



EDITAL Nº 144/2014 – PROEX / IF CATARINENSE

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E DO ENSINO SUPERIOR DO IF CATARINENSE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), professor **Francisco José Montório Sobral**, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do edital para seleção de bolsistas de projetos de extensão do **Ensino Técnico de Nível Médio e do Ensino Superior do IF Catarinense**.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. O período de inscrição dos projetos para concorrer às bolsas de extensão será de **03 de março a 24 de março de 2014**.

2. OBJETIVOS

2.1. Conceder bolsas aos alunos do Ensino Médio, Técnico e Superior vinculados a projetos de extensão no IF Catarinense.

2.2. Contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se às bolsas alunos regularmente matriculados no Ensino Médio, Técnico e Superior IF Catarinense.

3.2. Poderão coordenar os projetos docentes e técnico-administrativos do IF Catarinense, no efetivo exercício de suas atividades.

3.2.1. Os servidores lotados ou em exercício na reitoria também poderão apresentar propostas, devendo selecionar os bolsistas entre os alunos regularmente matriculados no câmpus Blumenau ou no seu câmpus de origem.

3.3. Cada coordenador poderá submeter somente uma proposta de projeto, podendo participar de outros projetos, apenas como colaborador.

3.4. Cada proposta de projeto poderá incluir somente um bolsista de extensão.

4. DOS RECURSOS

4.1. O presente edital dispõe de **R\$ 306.400,00** para contemplar bolsistas de extensão do Ensino Médio, Técnico e Superior e despesas de custeio dos projetos, no período de maio a dezembro de 2014.

4.2. Serão ofertadas bolsas de extensão para alunos do Ensino Médio, Técnico, no valor de **R\$ 200,00**, e para alunos do Ensino Superior, no valor de **R\$ 400,00**, devendo o coordenador apresentar o projeto de acordo com o modelo disposto no *site*.

4.3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E VALORES ORÇAMENTÁRIOS

Nº	Câmpus	Nº bolsas Superior	Nº bolsas Técnico	Vigência	Total de Bolsas (R\$)	Total de Custeio (R\$)
01	Araquari	4	4	Mai/Dez	R\$ 19.200,00	R\$ 16.000,00
02	Blumenau	2	2	Mai/Dez	R\$ 9.600,00	R\$ 8.000,00
03	Camboriú	4	6	Mai/Dez	R\$ 22.400,00	R\$ 20.000,00
04	Concórdia	4	4	Mai/Dez	R\$ 19.200,00	R\$ 16.000,00
05	Fraiburgo	0	2	Mai/Dez	R\$ 3.200,00	R\$ 4.000,00
06	Ibirama	2	2	Mai/Dez	R\$ 9.600,00	R\$ 8.000,00
07	Luzerna	2	2	Mai/Dez	R\$ 9.600,00	R\$ 8.000,00
08	Rio do Sul	4	6	Mai/Dez	R\$ 22.400,00	R\$ 20.000,00
09	São Francisco do Sul	2	2	Mai/Dez	R\$ 9.600,00	R\$ 8.000,00
10	Sombrio	4	6	Mai/Dez	R\$ 22.400,00	R\$ 20.000,00
11	Videira	2	2	Mai/Dez	R\$ 9.600,00	R\$ 8.000,00
12	Reitoria	2	2	Mai/Dez	R\$ 9.600,00	R\$ 8.000,00
	Total	32	40		R\$ 166.400,00	R\$ 140.000,00

4.3.1. Caso os Câmpus não preencham a quantidade de vagas prevista no quadro acima, os recursos poderão ser remanejados, dentro da mesma modalidade de bolsas, a partir de critérios estabelecidos pela PROEX.

4.4. Na relação das bolsas e valores orçamentários foi considerado o Censo Interno do IF Catarinense, conforme dados de dezembro de 2013, pelo SISTEC.

4.5. São requisitos para o bolsista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IF Catarinense;
- d) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e) Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- f) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Catarinense ou de qualquer outra Instituição;
- g) Comprometer-se a desenvolver o projeto sob a supervisão do coordenador;
- h) Ser indicado pelo coordenador do projeto encaminhado a este Edital;
- i) Apresentar os resultados do projeto em evento científico e/ou de extensão promovido pelo IF Catarinense, mencionando o apoio recebido ao desenvolvimento do projeto.

4.6. A bolsa terá vigência de oito meses, com início previsto para maio de 2014 e término previsto para dezembro de 2014.

4.7. Cada projeto aprovado receberá também R\$ 2.000,00 para despesas de custeio, conforme modelo (Anexos 2 e 3), devendo-se apresentar a prestação de contas ao final da execução do projeto (Anexo 4).

4.7.1. Recomenda-se que os itens descritos sejam precificados tomando como referência ou o valor registrado em ata do campus do coordenador, com validade superior à previsão do repasse dos recursos, ou mediante a pesquisa de mercado composta por pelo menos dois orçamentos.

5. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em formulário específico (Anexo 1), devidamente envelopadas e identificadas na parte frontal com o nome do projeto a ser desenvolvido e nome do coordenador.

5.2. O envelope, a ser entregue à Coordenação de Extensão do Câmpus, deverá conter cópia impressa e cópia digital em CD do projeto salvo na extensão PDF;

5.2.1. No caso das propostas submetidas por servidores lotados ou em exercício na reitoria, o envelope deverá ser entregue na PROEX;

5.3. As propostas apresentadas serão analisadas pelo Comitê de Extensão do Câmpus, respeitando o cronograma deste edital;

5.3.1. As propostas submetidas por servidores lotados ou em exercício na reitoria serão analisadas por um comitê local designado para essa finalidade, que também deverá divulgar o resultado da seleção interna e acompanhar a execução do projeto;

5.5. Caberá à Coordenação de Extensão do Câmpus divulgar o resultado da seleção interna dos projetos realizada pelo Comitê de Extensão e enviar as cópias impressa e digital para a PROEX;

5.6. Caberá à PROEX analisar os projetos e divulgar o resultado final do edital, devendo, dentro do cronograma estabelecido, providenciar a descentralização dos recursos orçamentários.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Na análise dos projetos serão levados em conta, prioritariamente, os efeitos sobre a melhoria da extensão, observando ainda os seguintes itens:

Item	Crítérios	Pontuação máxima
A	Relevância do projeto para o desenvolvimento regional;	20
B	A proposta de socialização dos conhecimentos gerados;	20
C	O envolvimento dos alunos na elaboração e execução da proposta;	15
D	A relação da proposta com o projeto político-pedagógico do curso;	15
E	O impacto do projeto no ensino do Câmpus;	15
F	A adequação do cronograma para desenvolvimento da proposta pela equipe.	15
	Somatório dos pontos	100

6.2. O critério de desempate será a reclassificação, de acordo com a ordem decrescente das médias das notas obtidas nos itens **A** e **B**.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	27/02/2014
Inscrições de propostas	até 24/03/2014
Homologação das inscrições pela Coordenação de Extensão do Câmpus	25/03/2014
Avaliação das propostas recebidas pelo Comitê de Extensão do Câmpus	25/03/2014 a 03/04/2014
Divulgação do resultado provisório	04/04/2014
Apresentação e julgamento de recursos	07/04/2014 a 10/04/2014
Divulgação do resultado da seleção interna pela Coordenação de Extensão do Câmpus	11/04/2014
Envio da relação de aprovados para a PROEX	12/04/2014
Avaliação das propostas recebidas pela PROEX	14/04/2014 a 21/04/2014
Divulgação do resultado final pela PROEX	22/04/2014
Descentralização dos recursos para os Câmpus	25/04/2014
Entrega do Relatório Parcial à PROEX	31/09/2014
Entrega do Relatório Final e da Prestação de Contas à PROEX	12/12/2014
Envio de artigo	15/02/2015

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. É de responsabilidade da Coordenação de Extensão do Câmpus e do Coordenador do Projeto de Extensão o acompanhamento do aluno bolsista;

8.2. O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho fica sob responsabilidade do respectivo Câmpus e/ou reitoria, que adotará mecanismos de controle das atividades, sendo:

- a) Acompanhamento mensal do bolsista por meio de relatórios que devem ser arquivados no próprio Campus;
- b) Acompanhamento dos Planos de Trabalho por meio de relatório parcial, conforme modelo fornecido pela PROEX, que deve ser enviado à Pró-Reitoria de Extensão, conforme cronograma do presente Edital;
- c) Acompanhamento dos Planos de Trabalho por meio de relatório final, conforme modelo fornecido pela PROEX, que deve ser enviado à Pró-Reitoria de Extensão, conforme cronograma do presente Edital.
- d) Prestação de contas dos recursos utilizados por meio de Certificado de Regularidade emitido pela Direção de Administração e Planejamento do Câmpus (Anexo 4), anexando a cópia da nota de descentralização de crédito, dos empenhos referentes ao projeto e das notas de devolução de crédito.

8.2.1. Os documentos referentes aos itens A, B, C e D deverão ser arquivados na Coordenação de Extensão do Câmpus do proponente e; além disso, os itens B, C e D deverão ser enviados digitalizados para a PROEX em formato PDF, conforme cronograma do edital.

8.2.2. No caso de projetos coordenados por servidores lotados ou em exercício na reitoria, os documentos referentes aos itens A, B, C e D deverão ser arquivados na PROEX.

8.3. O processo de aquisição dos itens previstos neste edital deverá ser realizado no local de lotação ou de exercício do coordenador do projeto, devendo ser arquivado no setor responsável o processo com a nota de descentralização de crédito, os empenhos referentes ao projeto, as notas fiscais dos itens adquiridos, as notas de devolução de crédito, bem como demais documentos relacionados.

8.4. O extensionista bolsista que não entregar o relatório final terá que efetuar a devolução dos recursos recebidos.

8.5. O coordenador do projeto deverá enviar para a PROEX artigo no formato Relato de Experiência, em prazo máximo definido no cronograma deste edital.

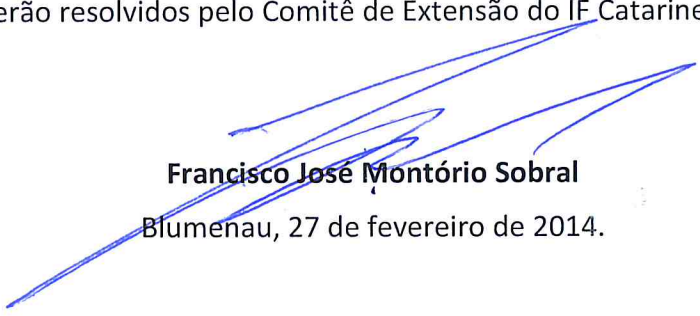
8.6. Os relatórios parcial e final deverão ser entregues na Coordenação de Extensão do câmpus, a qual cabe enviar versão digitalizada para a PROEX.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

9.2. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto;

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do IF Catarinense.



Francisco José Montório Sobral
Blumenau, 27 de fevereiro de 2014.